

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 011/2021 Á ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 18/2021, OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2021,
PROCESSO Nº 0063/2021.CCPL- VI. PE.0058.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022,
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MOTORISTAS, MEDIANTE A
DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A
ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E
FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RM
TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS LTDA, NA FORMA ABAIXO., NOS
TERMOS QUE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Gabinete do Prefeito**, com sede na Praça Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário de Governo e Gabinete**, nomeado através da **Portaria nº 001/2025, Sr. Fabiano Silva Santos**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01, com sede na Rua Mem De Sá, 46, Ponto de Parada, Recife/PE, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. Romero Jatobá Cavalcanti Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Pompeia, 65, apto. 401, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-160, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 713/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, cujo objeto contratual é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.429.718,40 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)** tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 713/2025**, justifica-se o referido aditivo, devido a necessidade de continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Empenho:

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – Fica retificada à Cláusula Primeira do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, conforme solicitação do **Ofício nº 713/2025**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 448/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de repactuação do valor ao Contrato nº 003/2022**, cujo objeto contratual é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica reajustado o valor contratual em 11,35% (onze vírgula e trinta e cinco por cento), representando a importância de **R\$ 127.550,45 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**, passando o valor global do contrato de **R\$ 1.123.598,40 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, para a quantia total de **R\$ 1.251.148,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo como fundamento sua

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Cláusula sétima e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)			
			UNITÁRIO	UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR DA REPACTUAÇÃO (5 MESES)	TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE
510161-1	Serviço de prestação de mão de obra – do tipo motorista, posto de 44h semanais, de segunda a sexta feira, diurno	20	R\$ 4.681,66	R\$ 5.957,16	R\$ 127.550,45	R\$ 1.251.148,85
VALOR REPACTUADO: R\$ 127.550,45 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)						
VALOR TOTAL APÓS REPACTUAÇÃO: R\$ 1.251.148,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)						

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 448/2025, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de repactuação do valor ao Contrato nº 003/2022**, cujo objeto contratual é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Fica reajustado o valor contratual, passando o valor unitário para a quantia de **R\$ 5.957,16** (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), passando o valor mensal para a importância de **R\$ 119.143,20** (cento e dezenove mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato para a quantia total de **R\$ 1.429.718,40** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), tendo como fundamento sua Cláusula sétima e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)		
			UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL DO VALOR CONTRATUAL (12 MESES)
510161-1	Serviço de prestação de mão de obra – do tipo motorista, posto de 44h semanais, de segunda a sexta feira, diurno	20	R\$ 5.957,16	R\$ 119.143,20	R\$ 1.429.718,40
VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE: R\$ 1.429.718,40 (um milhão, quatrocentos e vinte nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)					

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 713/2025**, que solicita o presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 003/2022**, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

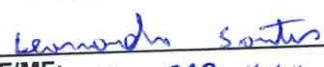
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

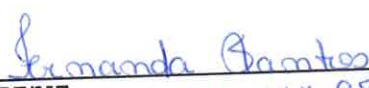
Paulista/PE, 09 de dezembro de 2025.


FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete
Contratante


RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
Contratada

Testemunhas:


CPF/MF: xxx.399.xxx-46


CPF/MF: xxx.227.xxx-98

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 011/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2021, PROCESSO Nº 0063/2021.CCPL- VI. PE.0058.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF nº 05.465.222/0001-01

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, cujo objeto contratual é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 713/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, cujo objeto contratual é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, perfazendo o valor total anual de R\$ 1.429.718,40 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 713/2025**, justifica-se o referido aditivo, devido a necessidade de continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Empenho:

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – Fica retificada à Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, conforme solicitação do **Ofício nº 713/2025**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 448/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de repactuação do valor ao Contrato nº 003/2022**, cujo objeto contratual é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica reajustado o valor contratual em 11,35% (onze vírgula e trinta e cinco por cento), representando a importância de R\$ 127.550,45 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 1.123.598,40 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para a quantia total de R\$ 1.251.148,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), tendo como fundamento sua Cláusula sétima e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)			
			UNITÁRIO	UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR DA REPACTUAÇÃO (5 MESES)	TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE
510161-1	Serviço de prestação de mão de obra – do tipo motorista, posto de 44h semanais, de segunda a sexta feira, diurno	20	R\$ 4.681,66	R\$ 5.957,16	R\$ 127.550,45	R\$ 1.251.148,85
VALOR REPACTUADO: R\$ 127.550,45 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)						
VALOR TOTAL APÓS REPACTUAÇÃO: R\$ 1.251.148,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)						

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 448/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de repactuação do valor ao Contrato nº 003/2022**, cujo objeto contratual é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Fica reajustado o valor contratual, passando o valor unitário para a quantia de **R\$ 5.957,16** (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), passando o valor mensal para a importância de **R\$ 119.143,20** (cento e dezenove mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato para a quantia total de **R\$ 1.429.718,40** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), tendo como fundamento sua Cláusula sétima e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)		
			UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL DO VALOR CONTRATUAL (12 MESES)
510161-1	Serviço de prestação de mão de obra – do tipo motorista, posto de 44h semanais, de segunda a sexta feira, diurno	20	R\$ 5.957,16	R\$ 119.143,20	R\$ 1.429.718,40
VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE: R\$ 1.429.718,40 (um milhão, quatrocentos e vinte nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 713/2025**, que solicita o presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 003/2022**, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2025.

Fabiano Silva Santos
Secretário de Governo e Gabinete

9A419606

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 07/01/26

D.O.U: ____/____/____

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____